

LEI MUNICIPAL 1045/2019

De 25 de Junho de 2019

**AUTORIZA PERMUTA DE PARTE DE IMÓVEL (TERRENO) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM PARTE DE TERRENO DE PARTICULAR COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA DO IDOSO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE)** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar permuta de parte de terreno de propriedade do Município localizado na Rua Projetada G, no Loteamento Urbano Jardins da Aldeota, no sítio Melancia em Brejo Santo, medindo 3.838,60m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e trinta e oito virgula sessenta metros quadrados) com terreno particular, de propriedade do Sr. Helder Lucena Miranda medindo 3.838,60m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e trinta e oito virgula sessenta metros quadrados) com vistas a complementação de área territorial para construção do Instituto de Longa Permanência do Idoso em parceria com o Governo do Estado do Ceará, de acordo com o memorial descritivo anexo a presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE)**, Em 25 de junho de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em... 25.06.19...  
As... 14h20... hs  
*Magalhães*  
Servidor(a)